



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO COM GABIÃO AS MARGENS DO RIO DOIS DE SETEMBRO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.**

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 003/2021, composta pelos Senhores: LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente); IVAN ALVES SOARES e LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame. Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, por parte da empresa protocolado conforme segue: CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME (6088 e 6089), CONSTRUTORA MARTELLO LTDA – ME (6093 e 6094) e SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI (6090 e 6091). Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES), no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)) e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93. Em ato contínuo a CPL constatou a presença dos representantes das empresas conforme abaixo relacionado, cujo o mesmo apresentou para ato de credenciamento: **CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME**, CNPJ: 12.753.592/0001-00, representada pelo Sr. Tiago Gonçalves Santos; **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME**, CNPJ: 27.712.358/0001-01, representada pela Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Nicoli Vaz; e **SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 36.313.113/0001-40, representante não credenciou pois inseriu a documentação solicitada dentro do envelope. Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos encontravam-se lacrados, sendo prestados as assinaturas dos membros e repassado aos representantes para também prestasse sua assinatura nos respectivos lacres. Em seguida o Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação das proponentes para que fosse analisada toda a documentação apresentada. Após análise dos documentos verificou-se que a empresa apresentou a documentação em conformidade com as normas do edital decidindo por unanimidade pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME; CONSTRUTORA MARTELLO LTDA – ME e SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI, os representantes assinaram o termo de renúncia da fase de habilitação conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. A empresa SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI, enviou o termo de renúncia por e-mail.

Em ato contínuo a Comissão decidiu assim dar início da segunda fase do procedimento com a abertura e análise das "Proposta de Preços". A proposta foi passada aos membros da Comissão e aos representantes para rubrica e exame.

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br)  
Rua Suelon Dias Mendonça nº 20 - CEP 29.850 -000 - Fone: (27) 3755-2905



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise da proposta e estando a mesma de acordo com as normas editalícias, a Comissão decidiu por unanimidade pela classificação conforme segue:

Empresa	Valor da Proposta
CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME	R\$ 316.135,26
CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME	R\$ 399.153,61
SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 428.100,74

Deste modo sagrou vencedora deste certame a empresa CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME, com o valor global de R\$ 316.135,26 (trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), por entendimento da comissão, ser a proposta vantajosa para a Administração e estar de acordo com as normas editalícias. Os representantes assinaram o termo de renúncia da PROPOSTA DE PREÇO conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. A empresa SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI, enviou o termo de renúncia por e-mail.

Não havendo mais a declarar e julgar, encerramos este termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Proceda-se todos os atos necessários a fim de finalizar o procedimento, com o envio do processo ao Esmo. Sr. Prefeito Municipal para análise e, posteriormente a expedição do Termo de Adjudicação e Homologação do procedimento, à empresa declarada vencedora, para fins de assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_  
LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)

\_\_\_\_\_  
IVAN ALVES SOARES (Membro)

\_\_\_\_\_  
LEONARDO FERNANDE NASCIMENTO (Membro)

\_\_\_\_\_  
CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME  
TIAGO GONÇALVES SANTOS



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA – ME  
ANA PAULA NICOLI VAZ

---

SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI (sem representação)